



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 05/2020

OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

1ª via

Lançamento: 10/01/2020

Abertura: 04/02/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: É justificada pela necessidade de aquisição de materiais gráficos, de designer, audiovisuais e suplementos de escritórios, para manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias do município.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3312	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	1.000,00	BLOCO	4,76	4.760,00
2	3306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	BLOCO	9,26	46.300,00
3	3305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	4.000,00	BLOCO	5,31	21.240,00
4	3308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	7,36	3.680,00
5	3304	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	5,23	2.615,00
TOTAL						78.595,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	500,00	UN	16,56	8.280,00
2	3313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5,00	MILH	208,33	1.041,65
3	3291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	50,00	CENTO	278,33	13.916,50
4	1845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	50,00	CENTO	241,66	12.083,00
5	11647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A	5,00	MILH	301,66	1.508,30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

00002

		SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE				
6	2063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	228,33	2.283,30
7	12247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	50,00	CENTO	140,00	7.000,00
8	1630	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	CENTO	150,00	7.500,00
9	1129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	235,00	2.350,00
10	1131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	CENTO	84,66	8.466,00
11	14239	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	CENTO	190,00	9.500,00
12	1118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	2,00	MILH	566,66	1.133,32
13	2054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	398,33	3.983,30
14	1120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 37x47, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	380,00	3.800,00
15	14258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	120,00	1.200,00
16	3309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5,00	MILH	135,00	675,00
17	14255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	2,00	MILH	120,00	240,00
18	14254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	120,00	1.200,00
19	14256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	120,00	1.200,00
20	14257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5,00	MILH	120,00	600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000003

21	14259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5,00	MILH	160,00	800,00
22	3299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	15,00	MILH	145,00	2.175,00
23	14240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	120,00	2.400,00
24	14241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	25,00	MILH	150,00	3.750,00
25	1839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	200,00	4.000,00
26	1838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	200,00	4.000,00
27	1840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	200,00	4.000,00
28	8413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	UNI	2,90	14.500,00
29	3270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	5,00	MILH	1.400,00	7.000,00
TOTAL						130.585,37
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	60,00	6.000,00
2	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	150,00	M2	55,00	8.250,00
3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	M2	130,00	6.500,00
4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	70,00	M2	80,00	5.600,00
5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL	100,00	M2	65,00	6.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	600,00	M2	60,00	36.000,00
7	14261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	50,00	M2	95,00	4.750,00
8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	72,00	7.200,00
9	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	30,00	UN	280,00	8.400,00
10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	19,20	1.920,00
11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	40,00	4.000,00
TOTAL						95.120,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	10,00	200,00
2	10979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	10,00	200,00
3	10980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
4	9113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
5	3467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
6	3470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
7	10981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	12,00	240,00
8	10978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	12,00	240,00
9	9323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	12,00	240,00
10	10982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	15,00	300,00
11	3736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	15,00	300,00
12	8877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
13	453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME	20,00	UN	35,00	700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
14	3440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	35,00	700,00
15	3447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	40,00	800,00
16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	42,00	2.100,00
17	1145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	43,00	2.150,00
18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	46,00	2.300,00
19	3448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	46,00	2.300,00
20	3424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	50,00	2.500,00
21	3284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	50,00	1.000,00
22	3449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	60,00	1.200,00
23	2059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1.400,00
24	2836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	70,00	3.500,00
TOTAL						23.530,00
LOTE: 5 - Lote 005						23.570,00
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000006

	produto/ serviço				máximo	máximo total
1	13327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	40,00	UN	200,00	8.000,00
2	13326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	40,00	UN	200,00	8.000,00
TOTAL						16.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/12/2019.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

21 DE NOVEMBRO DE 2019

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3312	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	1.000,00	BLOCO		
2	3306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	BLOCO		
3	3305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	4.000,00	BLOCO		
4	3308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO		
5	3304	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO		
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	500,00	UN		
2	3313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN		
3	3291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	5.000,00	UN		

4	1845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	5.000,00	UN		300008
5	11647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	5.000,00	UN		
6	2063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN		
7	12247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	UN		
8	1630	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN		
9	1129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN		
10	1131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN		
11	14239	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUIROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN		
12	1118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	2,00	MILH		
13	2054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH		
14	1120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 37x47, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH		
15	14258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN		
16	3309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	UN		
17	14255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	2.000,00	UN		
18	14254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0	10.000,00	UN		

300009

		RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
19	14256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN		
20	14257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN		
21	14259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN		
22	3299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	15,00	MILH		
23	14240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN		
24	14241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	25.000,00	UN		
25	1839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN		
26	1838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN		
27	1840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN		
28	8413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	UN		
29	3270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	5,00	MILH		

TOTAL

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS	100,00	M2	90,00	9.000,00

		DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				300010
2	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	150,00	M2	70,00	10.500,00
3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	M2	130,00	6.500,00
4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	70,00	M2	80,00	5.600,00
5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	120,00	12.000,00
6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	600,00	M2	80,00	48.000,00
7	14261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	50,00	M2	95,00	4.750,00
8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	72,00	7.200,00
9	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	30,00	UN	280,00	8.400,00
10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	19,20	1.920,00
11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	40,80	4.080,00

TOTAL

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	10,00	200,00
2	10979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO	20,00	UN	10,00	200,00

		AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.				
3	10980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
4	9113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
5	3467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
6	3470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
7	10981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	12,00	240,00
8	10978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	12,00	240,00
9	9323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	12,00	240,00
10	10982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	15,00	300,00
11	3736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	15,00	300,00
12	8877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
13	453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	40,00	800,00
14	3440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	40,00	800,00
15	3447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	50,00	1.000,00
16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	60,00	3.000,00
17	1145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	60,00	3.000,00
18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO,	50,00	UN	70,00	3.500,00

		ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
19	3448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	70,00	3.500,00
20	3424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	70,00	3.500,00
21	3284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1.400,00
22	3449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1.400,00
23	2059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1.400,00
24	2836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	70,00	1.400,00

TOTAL

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	40,00	UN	200,00	8.000,00
2	13326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	40,00	UN	200,00	8.000,00

TOTAL

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14250	CAPA DE ALVARÁ 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	100,00	UN		
2	14252	CAPA DE IPTU 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM,	220,00	UN		

		<p>MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>				30013
3	14251	<p>CAPA DE ISSQN 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	30,00	UN		
4	14247	<p>CARNÊ DE ALVARÁ 2020 CARNE DE ALVARÁ COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:</p> <p>- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	935,00	UN		
5	14249	<p>CARNÊ DE IPTU 2020 CARNE DE IPTU COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:</p> <p>- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	7.210,00	UN		
6	14248	<p>CARNÊ DE ISSQN 2020 CARNE DE ISSQN COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:</p> <p>- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	170,00	UN		

TOTAL

000014

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3312	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	1.000,00	BLOCO	4,50	4.500,00
2	3306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	BLOCO	8,00	40.000,00
3	3305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	4.000,00	BLOCO	4,85	19.400,00
4	3308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	7,50	3.750,00
5	3304	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	4,55	2.275,00
TOTAL						69.925,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	500,00	UN	13,50	6.750,00
2	3313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN	0,30	1500,00
3	3291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	5.000,00	UN	3,10	15.500,00
4	1845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	5.000,00	UN	2,80	14.000,00
5	11647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	5.000,00	UN	0,40	2.000,00
6	2063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN	0,30	3.000,00

Ag

7	12247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	UN	1,30	6.500,00 300016
8	1630	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN	1,60	8.000,00
9	1129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN	1,05	10.500,00
10	1131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN	1,10	11.000,00
11	14239	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUIROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN	1,80	9.000,00
12	1118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	2,00	MILH	480,00	960,00
13	2054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	380,00	3.800,00
14	1120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 37x47, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	380,00	3800,00
15	14258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN	0,25	2.500,00
16	3309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	UN	0,25	1250,00
17	14255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	2.000,00	UN	0,25	500,00
18	14254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN	0,25	2500,00
19	14256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	UN	0,25	2.500,00
20	14257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN	0,25	1250,00

16

21	14259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	UN	0,80	4000,00
22	3299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	15,00	MILH	180,00	2700,00
23	14240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN	0,18	3600,00
24	14241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	25.000,00	UN	0,18	4.500,00
25	1839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN	0,35	7000,00
26	1838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN	0,41	8.200,00
27	1840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	UN	0,35	7.000,00
28	8413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	UN	3,80	19.000,00
29	3270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	5,00	MILH	1450,00	7250,00

OTAL

170.060,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	R\$ 60,00	6.000,00
2	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	150,00	M2	R\$ 55,00	8.250,00
3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO	50,00	M2	R\$ 175,00	8750,00

AA

DEPARTAMENTO COMPETENTE						
4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	70,00	M2	90,00	6300,00
5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	65,00	6500,00
6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	600,00	M2	65,00	39.000,00
7	14261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	50,00	M2	180,00	9.000,00
8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	80,00	8.000,00
9	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	30,00	UN	300,00	9.000,00
10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	32,00	3.200,00
11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	40,00	4000,00
TOTAL						108.000,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	20,00	400,00
2	10979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	20,00	400,00
3	10980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
4	9113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
5	3467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
6	3470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO	20,00	UN	20,00	400,00

At

		AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA				300019
7	10981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
8	10978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
9	9323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	20,00	400,00
10	10982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
11	3736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
12	8877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
13	453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	45,00	900,00
14	3440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	45,00	900,00
15	3447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	50,00	1000,00
16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	99,00	4.950,00
17	1145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	58,00	2.900,00
18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	110,00	5.500,00
19	3448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	58,00	2900,00
20	3424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO	50,00	UN	80,00	4000,00

Ar

PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE						
21	3284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1400,00
22	3449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1400,00
23	2059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	150,00	3000,00
24	2836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	140,00	7000,00
TOTAL						40.650,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	40,00	UN	250,00	10.000,00
2	13326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	40,00	UN	250,00	10.000,00
TOTAL						20.000,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14250	CAPA DE ALVARÁ 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	100,00	UN	0,40	40,00
2	14252	CAPA DE IPTU 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.	220,00	UN	0,40	88,00
3	14251	CAPA DE ISSQN 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	30,00	UN	0,40	12,00

A

4	14247	<p>CARNÊ DE ALVARÁ 2020 CARNE DE ALVARÁ COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:</p> <p>- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	935,00	UN		00021
					2,00	1870,00
5	14249	<p>CARNÊ DE IPTU 2020 CARNE DE IPTU COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:</p> <p>- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	7.210,00	UN		
					2,00	14.420,00
6	14248	<p>CARNÊ DE ISSQN 2020 CARNE DE ISSQN COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:</p> <p>- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO</p> <p>- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.</p>	170,00	UN		
					2,00	340,00
TOTAL						16.770,00

24.377 03000001-00
M.V. SANTOS GRAFICA
EDITORA LTDA - ME
Av. Getúlio Vargas, 876 - Centro
Colônia Viadã - Fone: 65550-000

Imprimus

42| 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

05/12/2019

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3312	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	1.000,00	BLOCO	5,00	5.000,00
2	3306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	BLOCO	10,00	50.000,00
3	3305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	4.000,00	BLOCO	5,60	22.400,00
4	3308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	7,40	3.700,00
5	3304	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	5,65	2.825,00
TOTAL						83.925,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	500,00	UN	19,70	9.850,00
2	3313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	MILH	165,00	825,00
3	3291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	5.000,00	CENTO	265,00	13.250,00

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

4	1845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	5.000,00	CENTO	225,00	11.250,00
5	11647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	5.000,00	MILH	255,00	1.275,00
6	2063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	MILH	195,00	975,00
7	12247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	CENTO	150,00	7.500,00
8	1630	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	CENTO	150,00	7.500,00
9	1129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	MILH	305,00	3.050,00
10	1131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	CENTO	75,00	7.500,00
11	14239	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	CENTO	200,00	10.000,00
12	1118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	2,00	MILH	620,00	1.240,00
13	2054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	415,00	4.150,00
14	1120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 37x47, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	970	9.700,00
15	14258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO	10.000,00	MILH	130,00	1.300,00

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
 CNPJ: 08.738.417/0001-68
 Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
 Parque Industrial II - Candói - PR

		DEPARTAMENTO COMPETENTE				
16	3309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	MILH	145,00	725,00
17	14255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	2.000,00	MILH	130,00	260,00
18	14254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	MILH	130,00	2.600,00
19	14256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000,00	MILH	130,00	1.300,00
20	14257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	MILH	130,00	650,00
21	14259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000,00	MILH	175,00	875,00
22	3299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	15,00	MILH	170,00	2.550,00
23	14240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	MILH	130,00	2.600,00
24	14241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	25.000,00	MILH	165,00	4.125,00
25	1839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	MILH	215,00	4.300,00
26	1838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	MILH	215,00	4.300,00

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
 CNPJ: 08.738.417/0001-68
 Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
 Parque Industrial II - Candói - PR

27	1840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000,00	MILH	215,00	4.300,00
28	8413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	MILH	3.330,00	16.650,00
29	3270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	5,00	MILH	1.610,00	8.250,00
TOTAL						142.850,0

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	90,00	9.000,00
	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	150,00	M2	90,00	13.500,00
3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	M2	240,00	12.000,00
4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	70,00	M2	120,00	8.400,00
5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	120,00	12.000,00
6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO	600,00	M2	80,00	48.000,00

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

		COMPETENTE				
7	14261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	50,00	M2	250,00	12.500,00
8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	140,00	14.000,00
	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	30,00	UN	550,00	16.500,00
10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	50,00	5.000,00
11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	80,00	8.000,00

TOTAL 158.900,0

LOTE: 4 - Lote 004

em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	18,00	360,00
2	10979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	18,70	374,00
3	10980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	19,00	380,00
4	9113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
5	3467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	22,00	440,00
6	3470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	22,00	440,00

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

7	10981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	23,00	460,00
8	10978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	23,50	470,00
9	9323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	25,00	500,00
10	10982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	25,50	510,00
11	3736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	23,00	460,00
12	8877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	23,50	470,00
13	453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	40,00	800,00
14	3440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	40,00	800,00
15	3447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	45,00	900,00
16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	46,00	2.760,00
17	1145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	47,00	2.350,00
18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	50,00	2.500,00

Imprimus

42 | 3638-290

ZWA Representações LTDA-ME
 CNPJ: 08.738.417/0001-68
 Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
 Parque Industrial II - Candói - PR

19	3448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	50,00	2.500,00
20	3424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	55,00	2.750,00
21	3284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	55,00	1.100,00
22	3449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	65,00	1.300,00
23	2059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	95,00	1.900,00
24	2836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	110,00	5.500,00

TOTAL 30.424,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	40,00	UN	700,00	28.000,00
2	13326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	40,00	UN	700,00	28.000,00

TOTAL 56.000,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14250	CAPA DE ALVARÁ 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E	100,00	UN	1,40	140,00

Imprimus

42 | 36384290

ZWA Representações LTDA-ME
 CNPJ: 08.738.417/0001-68
 Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
 Parque Industrial II - Candói - PR

		RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.				
2	14252	CAPA DE IPTU 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.	220,00	UN	1,00	220,00
3	14251	CAPA DE ISSQN 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	30,00	UN	2,70	81,00
4	14247	CARNÊ DE ALVARÁ 2020 CARNE DE ALVARÁ COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	935,00	UN	2,20	2.057,00
5	14249	CARNÊ DE IPTU 2020 CARNE DE IPTU COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM,	7.210,00	UN	2,00	14.420,00



ZWA Representações LTDA-ME
CNPJ: 08.738.417/0001-68
Insc. Est. 90.400.344-10

Br 373 - Km 398 - sn
Parque Industrial II - Candói - PR

		DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.				
6	14248	CARNÊ DE ISSQN 2020 CARNE DE ISSQN COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	170,00	UN	2,60	442,00
TOTAL						17.360,00



À Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3312	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	1.000	BLOCO	4,80	4.800,00
2	3306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000	BLOCO	9,80	49.000,00
3	3305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	4.000	BLOCO	5,50	22.000,00
4	3308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500	BLOCO	7,20	3.600,00
5	3304	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500	BLOCO	5,50	2.750,00
TOTAL						R\$ 82.150,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	500	UN.	16,50	8.250,00
2	3313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000	Milh	160,00	800,00
3	3291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	5.000	Cento	260,00	13.000,00
4	1845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	5.000	Cento	220,00	11.000,00
5	11647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	5.000	Milh	250,00	1.250,00
6	2063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO	10.000	Milh	190,00	950,00



0003

		10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
7	12247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000	Cento	140,00	7.000,00
8	1630	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000	Cento	140,00	7.000,00
9	1129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000	Milh	295,00	2.950,00
10	1131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000	Cento	69,00	6.900,00
11	14239	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUIROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000	Cento	190,00	9.500,00
12	1118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	2	Milh	600,00	1.200,00
13	2054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10	Milh	400,00	4.000,00
14	1120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 37x47, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10	Milh	950,00	9.500,00
15	14258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000	Milh	120,00	1.200,00
16	3309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000	Milh	135,00	675,00
17	14255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	2.000	Milh	120,00	240,00
18	14254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO	10.000	Milh	120,00	1.200,00



		SEM ANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
19	14256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10.000	Milh	120,00	1.200,00
20	14257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000	Milh	120,00	600,00
21	14259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5.000	Milh	160,00	800,00
22	3299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	15	Milh	145,00	2.175,00
23	14240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000	Milh	120,00	2.400,00
24	14241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	25.000	Milh	150,00	3.750,00
25	1839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000	Milh	200,00	4.000,00
26	1838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000	Milh	200,00	4.000,00
27	1840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20.000	Milh	200,00	4.000,00
28	8413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000	Milh	2.900,00	14.500,00
29	3270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	5	Milh	1.400,00	7.000,00
TOTAL						R\$ 235.005,00
LOTE: 3 - Lote 003						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100	M2	80,00	8.000,00
2	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	150	M2	80,00	12.000,00
3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50	M2	220,00	11.000,00
4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	70	M2	105,00	7.350,00
5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100	M2	105,00	10.500,00
6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO CÔMPETENTE	600	M2	60,00	36.000,00
7	14261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	50	M2	230,00	11.500,00
8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100	UN	120,00	12.000,00
9	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	30	UN	520,00	15.600,00
10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100	UN	30,00	3.000,00
11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100	UN	60,00	6.000,00



TOTAL						R\$ 132.950,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	20	UN	15,00	300,00
2	10979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	20	UN	15,50	310,00
3	10980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	16,00	320,00
4	9113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	16,50	330,00
5	3467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	17,00	340,00
6	3470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	17,50	350,00
7	10981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	18,00	360,00
8	10978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	18,50	370,00
9	9323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	20	UN	19,00	380,00
10	10982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	19,50	390,00
11	3736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	20,00	400,00
12	8877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	20	UN	20,50	410,00
13	453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20	UN	35,00	700,00
14	3440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20	UN	35,00	700,00
15	3447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20	UN	40,00	800,00
16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME	50	UN	42,00	2.100,00



		MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
17	1145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50	UN	43,00	2.150,00
18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50	UN	46,00	2.300,00
19	3448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50	UN	46,00	2.300,00
20	3424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50	UN	50,00	2.500,00
21	3284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20	UN	50,00	1.000,00
22	3449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20	UN	60,00	1.200,00
23	2059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20	UN	90,00	1.800,00
24	2836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50	UN	100,00	5.000,00
TOTAL						R\$ 26.810,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos,	40	UN	600,00	24.000,00



		em alta resolução.				
2	13326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	40	UN	600,00	24.000,00
TOTAL						R\$ 48.000,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14250	CAPA DE ALVARÁ 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	100	UN	1,20	120,00
2	14252	CAPA DE IPTU 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.	220	UN	0,85	187,00
3	14251	CAPA DE ISSQN 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	30	UN	2,50	75,00
4	14247	CARNÊ DE ALVARÁ 2020 CARNE DE ALVARÁ COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	935	UN	1,90	1.776,50
5	14249	CARNÊ DE IPTU 2020 CARNE DE IPTU COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO:	7.210	UN	1,50	10.815,00

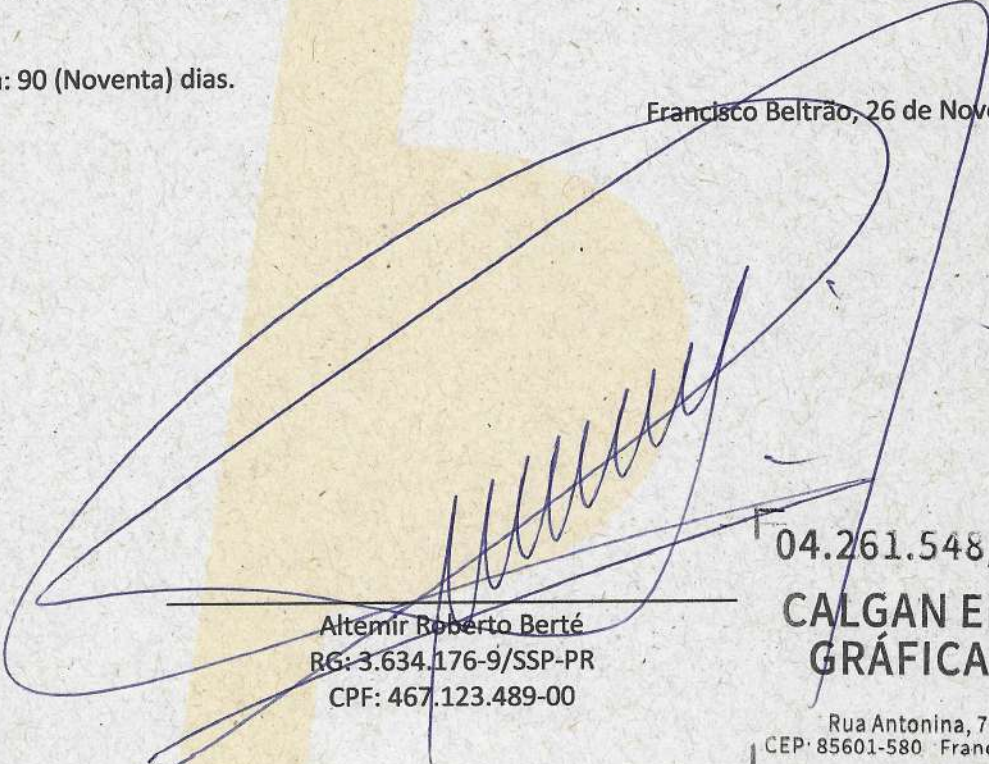


		- CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO				
		- FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO				
		- DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.				
6	14248	CARNÊ DE ISSQN 2020 CARNE DE ISSQN COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.	170	UN	2,20	374,00
TOTAL						R\$ 13.347,50

Valor Total da Proposta: R\$ 434.297,50 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Francisco Beltrão, 26 de Novembro de 2019


Altamir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46
**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700 - Centro
CEP: 85601-580 - Francisco Beltrão - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 20/2020

Termo de Referência

00039

Esquema

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
20	Aquisição de Material	10/01/2020	71
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	24/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA			

Descrição:

Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

Justificativa:

É justificada pela necessidade de aquisição de materiais gráficos, de designer, audiovisuais e suplementos de escritórios, para manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias do município

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003312	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	BLOCO	1.000,00	4,76	4.760,00
003306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	BLOCO	5.000,00	9,26	46.300,00
003305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	BLOCO	4.000,00	5,31	21.240,00
003308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	BLOCO	500,00	7,36	3.680,00
003304	BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	BLOCO	500,00	5,23	2.615,00
				TOTAL	78.595,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	UN	500,00	16,56	8.280,00
003313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	5,00	208,33	1.041,65
003291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	UN <i>cento</i>	50,00	278,33	13.916,50
001845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	CENTO	50,00	241,66	12.083,00
011647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	MILH	5,00	301,66	1.508,30
002063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	10,00	228,33	2.283,30
012247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	CENTO	50,00	140,00	7.000,00
001630	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	CENTO	50,00	150,00	7.500,00
001129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	10,00	235,00	2.350,00
001131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE	CENTO	100,00	84,66	8.466,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 20/2020

Termo de Referência

00040

Equatim

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014239	CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	CENTO	50,00	190,00	9.500,00
001118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	MILH	2,00	566,66	1.133,32
002054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	MILH	10,00	398,33	3.983,30
001120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 11x23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	MILH	10,00	380,00	3.800,00
014258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	10,00	120,00	1.200,00
003309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	MILH	5,00	135,00	675,00
014255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	2,00	120,00	240,00
014254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	10,00	120,00	1.200,00
256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	10,00	120,00	1.200,00
014257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	5,00	120,00	600,00
014259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	5,00	160,00	800,00
003299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	MILH	15,00	145,00	2.175,00
014240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	20,00	120,00	2.400,00
014241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	25,00	150,00	3.750,00
001839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	20,00	200,00	4.000,00
001840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	20,00	200,00	4.000,00
001838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	MILH	20,00	200,00	4.000,00
413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	UN	5.000,00	2,90	14.500,00
003270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	MILH	5,00	1.400,00	7.000,00
				TOTAL	130.585,37

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	100,00	60,00	6.000,00
010088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	150,00	55,00	8.250,00
001121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	50,00	130,00	6.500,00
011666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	70,00	80,00	5.600,00
001578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	100,00	65,00	6.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 20/2020

Termo de Referência

00041

Equipamentos					Página:3
001846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	M2	600,00	60,00	36.000,00
014261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	M2	50,00	95,00	4.750,00
014242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	100,00	72,00	7.200,00
014243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	30,00	280,00	8.400,00
014244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	100,00	19,20	1.920,00
014245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL					95.120,00

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	UN	20,00	10,00	200,00
010979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	UN	20,00	10,00	200,00
010980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	10,00	200,00
009113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	10,00	200,00
003467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	10,00	200,00
003470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	10,00	200,00
010981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	12,00	240,00
010978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	12,00	240,00
009323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	UN	20,00	12,00	240,00
010982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	15,00	300,00
003736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	15,00	300,00
008877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	UN	20,00	20,00	400,00
000453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	20,00	35,00	700,00
003440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	20,00	35,00	700,00
003447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	20,00	40,00	800,00
003283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	50,00	42,00	2.100,00
001145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	50,00	43,00	2.150,00
001146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	50,00	46,00	2.300,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 20/2020

Termo de Referência

00042

Equipário

Página:4

003448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	50,00	46,00	2.300,00
003424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	50,00	50,00	2.500,00
003284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	20,00	50,00	1.000,00
003449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	20,00	60,00	1.200,00
002059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	20,00	70,00	1.400,00
002836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	UN	50,00	70,00	3.500,00
TOTAL					23.570,00

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	UN	40,00	200,00	8.000,00
013326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	UN	40,00	200,00	8.000,00
TOTAL					16.000,00
TOTAL GERAL					343.870,37



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00043

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade, ao custo máximo de **R\$ 343.870,37 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



30044

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3630	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/01/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 343.870,37 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de*



00047

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 343.870,37 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/01/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



000048

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 343.870,37 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/01/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO Nº 25/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/02/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13 / 01 / 2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1925
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14 / 01 / 2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1653
Departamento de Licitação

somente ocorrido o equívoco na entrega da mídia digital correta, de modo que não gerou qualquer prejuízo à Administração Pública, tampouco feriu a isonomia entre os concorrentes.

Estamos diante dos princípios da razoabilidade em consonância com o princípio da economicidade. Ser razoável é uma exigência inerente ao exercício de qualquer função pública, devendo, os agentes públicos, realizarem suas funções com equilíbrio, coerência e bom senso.

O artigo 37, caput, da Constituição Federal rege que “A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

A eficiência tem como valores a economicidade, a redução de desperdícios, a qualidade, a rapidez, a produtividade e o rendimento funcional, ao passo que a legalidade implica na Administração Pública só poder praticar condutas autorizadas em lei.

Desta forma, alinhando os princípios da razoabilidade com o princípio da eficiência, observados o princípio da isonomia, é de se concluir que a ausência do documento na mídia digital entregue não gera qualquer prejuízo à Administração Pública e tampouco aos licitantes, sendo absolutamente sanável, tanto pela licitante, quanto pela Administração Pública, ante a sua relevância (Acórdão 315/2013).

Pelo contrário, se a decisão fosse pela inabilitação da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME, estaríamos diante de flagrante excesso de formalismo, pois a empresa não deixou de entregar os documentos exigidos (entregou os documentos de maneira imprópria), tendo somente ocorrido o equívoco na mídia contida no pen drive.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante o exposto, conheço do recurso para, no mérito, reformar a decisão de desclassificação da empresa GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – ME (CNPJ nº 27.330.832/0001-22) e mantê-la classificada e habilitada para a continuidade do certame.

À consideração superior.

Santa Lúcia, 08 de janeiro de 2020.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Guilherme Cavalheiro Nunes

Código Identificador:C9557914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PROCESSO Nº 29/2020

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A4A6D2B1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 22/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO..**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/01/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 154.052,09 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C13FA767

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PROCESSO Nº 25/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/02/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:93016E50

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO Nº 32/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:0788499F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE LOCAL PROVA
OBJETIVA Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia 19 DE JANEIRO DE 2020. A Prova será realizada no Colégio Estadual Humberto de Campos, localizado na Rua Presidente Vargas nº 733, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, link Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala e demais informações importantes.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Obras e Construções, Agente Operador de Máquinas, Agente de Veículos, Zeladora, Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Informática, Advogado, Médico e Psicólogo**, serão realizadas no período da MANHÃ, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 4º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Serviços Operacionais, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Assistente Social, Engenheiro Civil, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Professor** serão realizadas no período da TARDE, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova.

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências da Escola.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AE832C06

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2019 EDITAL DE LOCAL PROVA
OBJETIVA Nº 003/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO – PR**

Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro

Rua Amazonas, 46, sala 01, Alvorada, Barracão – PR, CEP 85700-000.
Fone: (49) 3644-1966 / e-mail: cr.barracao@gmail.com

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão vem por meio deste edital, nos termos do art. 260 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, nesta Serventia, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família protocolado sob o n. 49.874 em 03 de janeiro de 2020, na qual figuram como instituidores, MAXIMILIANO DA COSTA MOURA, brasileiro, natural de Blumenau/SC, nascido em 04/02/1985, maior e capaz, filho de Molinos Roger Unfer Moura e Rosane da Costa Moura, Técnico em Construção Naval, portador da CI.RG n. 36190470 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 008.810.639-08 e CARLA FABIOLA LEDUR MOURA, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida em 16/12/1981, maior e capaz, filha de Aloysio Nelson Ledur e Aurea Maria Ledur, Contadora, portadora da CI.RG n. 8.479.886-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n. 033.045.569-90, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 29/10/2016, por meio de escritura pública lavrada por Cleide Fátima Ferreira de Lima, no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Cidade de Barracão/PR nas folhas 156/160, livro 66-N, datada de 03 de janeiro de 2020, referente ao Lote n. 19 (dezenove) da Quadra n. 158 (cento e cinquenta e oito), do Loteamento Teixeira, frente com Rua São Gabriel, na Cidade e Comarca de Barracão, Paraná, com a área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), dentro das seguintes divisões e confrontações: NORDESTE: Confronta com o Lote n. 18 da mesma quadra, medindo 30,00 metros. SUDESTE: Confronta com a Rua São Gabriel, medindo 24,00 metros. SUDOESTE: Confronta com o Lote n. 21 da mesma quadra, medindo 30,00 metros. NOROESTE: Confronta com os Lotes n. 02 e 03 da mesma quadra, medindo 24,00 metros; Lado Par da Rua São Gabriel; Distante 26,36 metros da esquina com a Avenida Santo Expedito; matriculado sob o n. 17.704, Livro 02 – Registro Geral desta Serventia. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante o Registrador que esta subscreve na sede desta Serventia. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 – Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 – Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Barracão/PR, 13 de janeiro de 2020. Carolina de Almeida Ferreira, Oficial de Registro

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial visando a contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços especializados em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município de Flor da Serra do Sul/PR, às 09:00 (nove horas) do dia 27 de janeiro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 13 de janeiro de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
DECRETO Nº 001/2020 - ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Flor da Serra do Sul para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.708/2018 em seu Art. 9º, § 1º, II. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de janeiro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 018/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. JACIANE PASOLINI, portadora do RG Nº 8437625- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 12/02/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de janeiro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
DECRETO Nº 002/2020 - NOMEIA E EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confiere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art.25 da Lei 039/95; DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, de Flor da Serra do Sul/PR, eleitos no dia 06 de Outubro de 2019 para Gestão 2020/2024 que assumiram o pleito no dia 10 de Janeiro de 2020 e ficou assim constituído:

TITULARES: Daiana Jocelia Carvalho; Cleomir Candido da Silva; Claudiane Aparecida Vargas; Marcia Martins; Kella Rosane Sibirino Duarte

SUPLENTES: Claudineia Lubacheski de Oliveira; Mateus Dirceu Picoli; Francieli de Oliveira; Edina Cristina Rimoldi; Ivete da Silva Barroni; Marisa Rauber; Marilene de Oliveira

Art. 2º Os membros Titulares acima nomeados foram oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 3º Os membros do Conselho ora nomeados, deverão observar as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 556/2016 e 689/2019 e lei Federal n.º 8.069/1990.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 13 de Janeiro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 019/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. LIZIANE FÁTIMA GRIEBELER DUARTE, portadora do RG Nº 3208441- SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, a partir do dia 14 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 13/02/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de janeiro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 020/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MIRIA RABB DA SILVA ROSA, portadora do RG Nº 3208441- SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, a partir do dia 15 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 14/02/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de janeiro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

SÚMULA – Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal FRANCIELLI REBONATTO MACHADO (1198), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2018 a 20.03.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**

PROCESSO Nº 25/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/02/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

PROCESSO Nº 32/2020 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 29/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/01/2020, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de janeiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
 PROCESSO Nº 25/2020
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/02/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/02/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2-** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3-** As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2020	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3090	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3630	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **04/02/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
DATA DE ABERTURA: 04/02/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
DATA DE ABERTURA: 04/02/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (5 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) Quando se tratar de empresas S/A: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

e) Quando se tratar de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Declaração IR da Pessoa Jurídica.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços ou forneceu produtos idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 343.870,37 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - Lote 001						
1	3312	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	1.000,00	BLOCO	4,76	4.760,00
2	3306	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5.000,00	BLOCO	9,26	46.300,00
3	3305	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	4.000,00	BLOCO	5,31	21.240,00
4	3308	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	7,36	3.680,00
5	3304	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	500,00	BLOCO	5,23	2.615,00
TOTAL						78.595,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3314	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	500,00	UN	16,56	8.280,00
2	3313	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5,00	MILH	208,33	1.041,65
3	3291	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	50,00	CENTO	278,33	13.916,50
4	1845	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	50,00	CENTO	241,66	12.083,00
5	11647	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	5,00	MILH	301,66	1.508,30
6	2063	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	228,33	2.283,30
7	1630	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	50,00	CENTO	150,00	7.500,00
8	12247	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	50,00	CENTO	140,00	7.000,00
9	1129	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	235,00	2.350,00
10	1131	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	CENTO	84,66	8.466,00
11	14239	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	CENTO	190,00	9.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

12	1118	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	2,00	MILH	566,66	1.133,32
13	2054	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	398,33	3.983,30
14	1120	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 11x23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	10,00	MILH	380,00	3.800,00
15	14258	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	120,00	1.200,00
16	3309	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	5,00	MILH	135,00	675,00
17	14255	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	2,00	MILH	120,00	240,00
18	14254	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	120,00	1.200,00
19	14256	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	10,00	MILH	120,00	1.200,00
20	14257	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5,00	MILH	120,00	600,00
21	14259	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	5,00	MILH	160,00	800,00
22	3299	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	15,00	MILH	145,00	2.175,00
23	14240	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	120,00	2.400,00
24	14241	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	25,00	MILH	150,00	3.750,00
25	1839	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	200,00	4.000,00
26	1838	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	200,00	4.000,00
27	1840	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	MILH	200,00	4.000,00
28	8413	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	5.000,00	UN	2,90	14.500,00
29	3270	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	5,00	MILH	1.400,00	7.000,00
TOTAL						130.585,37
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1579	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO	100,00	M2	60,00	6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

COMPETENTE						
2	10088	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	150,00	M2	55,00	8.250,00
3	1121	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	M2	130,00	6.500,00
4	11666	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇÃO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	70,00	M2	80,00	5.600,00
5	1578	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	M2	65,00	6.500,00
6	1846	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	600,00	M2	60,00	36.000,00
7	14261	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	50,00	M2	95,00	4.750,00
8	14242	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	72,00	7.200,00
9	14243	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	30,00	UN	280,00	8.400,00
10	14244	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	19,20	1.920,00
11	14245	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	100,00	UN	40,00	4.000,00
TOTAL						95.120,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3466	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	10,00	200,00
2	10979	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	10,00	200,00
3	10980	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
4	9113	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
5	3467	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
6	3470	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	10,00	200,00
7	10981	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	12,00	240,00
8	10978	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	12,00	240,00
9	9323	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	20,00	UN	12,00	240,00
10	10982	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	15,00	300,00
11	3736	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	15,00	300,00
12	8877	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	20,00	UN	20,00	400,00
13	453	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA	20,00	UN	35,00	700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE				
14	3440	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	35,00	700,00
15	3447	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	40,00	800,00
16	3283	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	42,00	2.100,00
17	1145	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	43,00	2.150,00
18	1146	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	46,00	2.300,00
19	3448	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	46,00	2.300,00
20	3424	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	50,00	2.500,00
21	3284	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	50,00	1.000,00
22	3449	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	60,00	1.200,00
23	2059	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	20,00	UN	70,00	1.400,00
24	2836	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	50,00	UN	70,00	3.500,00
TOTAL						23.570,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13327	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	40,00	UN	200,00	8.000,00
2	13326	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	40,00	UN	200,00	8.000,00
TOTAL						16.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 05/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 05/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 05/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

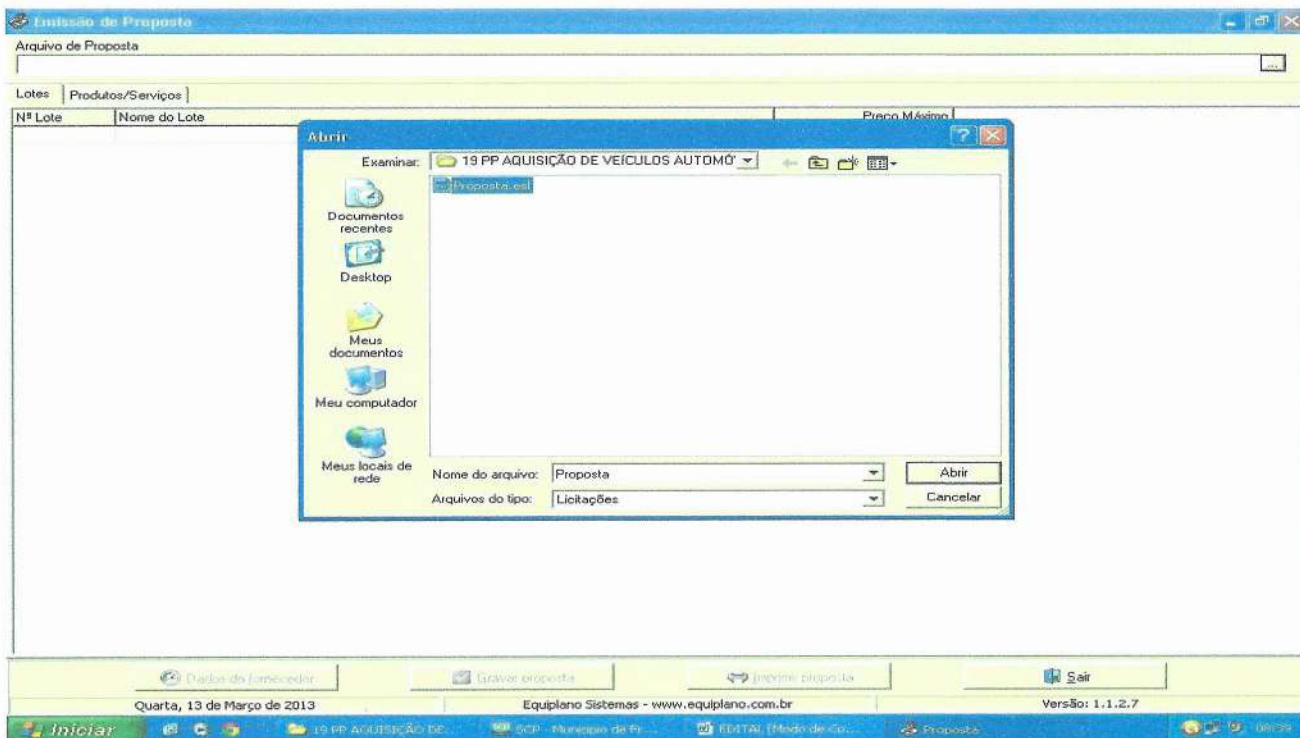
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

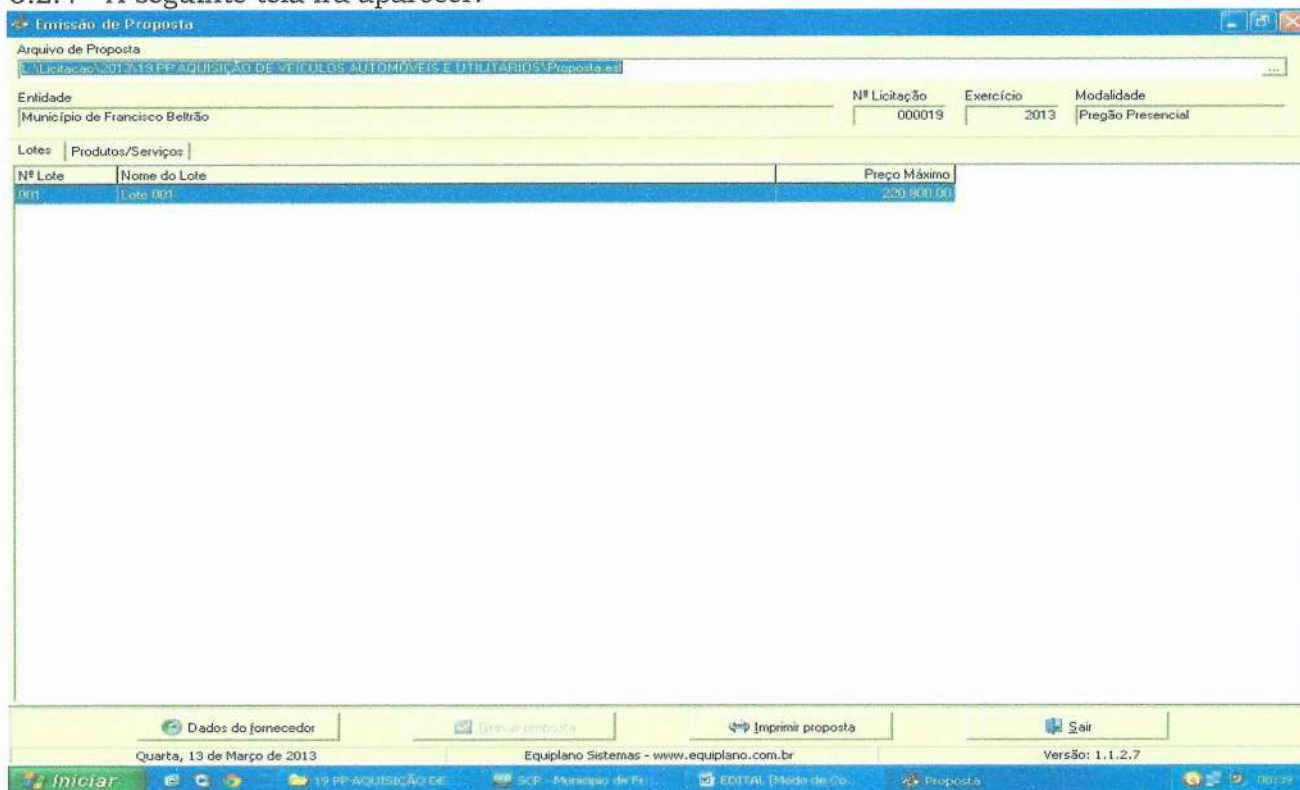
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta em...

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Estivar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAR [Medo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa: Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Emitir proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa: Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

nº 123/2006.

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Emitir proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Services

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CFF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome * _____ Pessoa Eísica Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.469/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



30085

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitat e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 18. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X

DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR

E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral de inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Tatol Massoud Karam
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Miras Praxos
Código Identificador:CB6CCEB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na aplicação de sanções cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município em razão de licitações e contratos realizados por empresas inadimplentes;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública (fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal);

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;

IV - comissão: conjunto de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios de razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Proponente ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará de imediato ao autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem frustrar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato de conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - o(s) elemento(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringido(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada ou por e-mail, com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada em presença do fornecedor ou do seu representante, ou quando algum deles recusa o recebimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

modo idôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no conteúdo e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo: I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento; III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - data da publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Das atas da Comissão instaurada para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de procedimentos.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de exatim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em caso superior instigante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 terão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação criar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apontada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal reconstituam o Cadastro em todas as situações necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele incluídas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Será incluída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instauração do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 32. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Crista Fernanda Lenzini
Código Identificador:0144439

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 19.882/2018

DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE LICENÇA DE EXERCÍCIO LEGAL,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publica-se -se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna públicas a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, madeiras, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 12. O processo administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis à expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter: I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos atos e fundamentos legais pertinentes, e manifestação do fornecedor;

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas com a observância das preceitos legais, não a resposta do fornecedor sobre sua irregularidade;

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da sanção imposta, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusados, mediante decisão fundamentada, os provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilegais, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processual averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo anexado de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que constarem nos vícios frustrar os objetivos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas; e, conforme o caso, em que se configure para a adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - multa; deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos preventivos a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será proferida antes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo dos pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de: a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, desde que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida; II - 12 (doze) meses, nos casos de: a) retardamento intencional de entrega de obra, de serviço, de bens parciais ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: a) entrega com vícios, danos, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) prestação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) prática ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou d) sofrer condenação definitiva por prática, por meio doloso, fraude no recolhimento de qualquer tributo;

§ 4º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado;

§ 5º Na modalidade pregão, no momento em que o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enganar e retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de

Município de Santo Antonio
do Sudeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/02/2020

Horário: 08:25

CREDECIAAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

DATA DE ABERTURA: 04/02/2020, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 24377532/0001-00

ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES,893

FONE/FAX: (46)32324100

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12363575 SESP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 068.823.216-71 14/10/1985

FILIAÇÃO
 AMARILDO DAS MERCES
 SANTOS
 MARIA ELIENE BRAZ DA S
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AH

NP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03967571368 07/11/2022 01/11/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CORONEL VIVIDA, PR 07/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 03098143858 PR913533208

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529988718

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529988718

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 04/02/2020
 Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 01

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR., e CPF n.º 068.823.216-71 e **MARCOS PAULO DAMBROS**, Brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/03/1989, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da C.I. n.º 9.909.024-3, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 067.253.889-06, sócios componentes da sociedade empresarial M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede à Av. Generoso Marques, 893, térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em sessão de 05/10/2018, resolvem por meio deste instrumento modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **MARCOS PAULO DAMBROS**, acima qualificado que possui na sociedade 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dos quais transfere por venda ao sócio **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, acima qualificado 9.200 (nove mil duzentas cotas), pelo preço de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e a sócia ingressante **ALINE FLAVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, sn, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, 800 (oitocentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ambos pagos neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente como recibo, dando o sócio desistente plena geral e irrevogável quitação a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia ingressante declara sob as penas da lei que não esta impedida de exercer as atividades da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da transferência por venda o capital social permanece inalterado em seus valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim integralizados pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N° 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 02

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$ 79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$ 800,00	1
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com a que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o contrato social passa ter a seguinte redação:

M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
CONSOLIDAÇÃO COTRATUAL

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1985, natural de Sete Lagoas Mg., empresário, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 575, centro, CEP 85580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portador da CNH n.º 03967571368, expedida pelo DETRAN-PR., e CPF n.º 068.823.216-71 e **ALINE FLAVIA TUSSI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 24/02/1987, natural de Itapejara D'Oeste Pr., residente e domiciliada à Av. Manoel Ribas, sn, na cidade de Itapejara D'Oeste Pr., portadora da C.I. n.º 8.399.736-2, expedida pela SSP-PR e CPF n.º 065.357.569-63, sócios componentes da sociedade empresarial M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede à Av. Generoso Marques, 893, térreo comercial, bairro Stédille II, CEP 85550-000, na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208904674, por despacho em sessão de 05/10/2018, resolvem por meio deste instrumento consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade girará sob o nome empresaria de M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, com sede a Av. Generoso Marques, 893, Térreo Comercial bairro Estedille II CEP 85550-000 na cidade de Coronel Vivida Paraná, inscrita no CNPJ n.º 24.377.532/0001-00 e NIRE n.º 41208904674, com início de atividades em 05/10/2018 e prazo indeterminado (art. II, CC2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de “ Impressão de material gráfico (1813-0/99), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00), Comércio atacadista de máquinas e equipamen-



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N° 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
 C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
 NIRE N.º 41208904674
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 03

tos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00), Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00), Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), Recarga de cartucho para equipamentos de informática (4751-2/02), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Comércio varejista de móveis (4754-7/01), Comércio varejista de artigos de armarinho (4755-5/02), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03), Comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios (4756-3/00), Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-7/00), Aluguel de impressoras e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (7733-1/00), Comércio atacadista de materiais de construção (4679-6/99), Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7333-1/00) e Agência de publicidade e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01) “.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS	79.200	R\$ 79.200,00	99
ALINE FLAVIA TUSSI	800	R\$ 800,00	1
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividade em .

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N° 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 04

em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1.º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais que serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, declara sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12//2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB N° 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA
C.N.P.J. n.º 24.377.532/0001-00
NIRE N.º 41208904674
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 05

com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

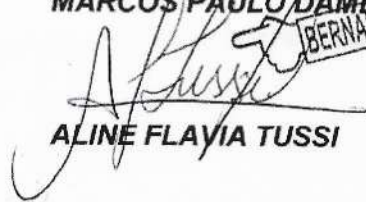
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Coronel Vivida Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) única via.

Itapejara D'Oeste, Pr., 08 de novembro de 2018.


MARCUS VINÍCIUS BRAZ SANTOS


MARCOS PAULO DAMBROS


ALINE FLAVIA TUSSI



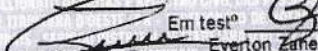
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
 Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

DKLnc.NoTUL.ASZJT, Controle: hDpvj.FUFTQ
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS e ALINE FLAVIA TUSSI. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná. 16 de novembro de 2018 - 10:21:33h

Em test^o  da verdade
 Everton Zanella - Substituto
 Emol: R\$16,82 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,84 = R\$23,17

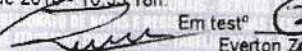


Everton Zanella
 Substituto
 Portaria Nº 50/2017

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Tabelião e Registradora: Aitana Bernardi
 Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

zkLsJ.GJoKs.JYmKM, Controle: cyHRO.XXmEM
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCOS PAULO DAMBROS. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná. 21 de novembro de 2018 - 16:33:18h

Em test^o  da verdade
 Everton Zanella - Substituto
 Emol: R\$8,41 (VRC: VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, ISS: R\$0,26, FADEP: R\$0,42 = R\$11,99



Everton Zanella
 Substituto
 Portaria Nº 50/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 17:30 SOB Nº 20186003951.
 PROTOCOLO: 186003951 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805055920. NIRE: 41208904674.
 M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alma
Alma